



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 251/2013

Data: 20/06/2013

Ementa: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.000,000 por excesso de arrecadação e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 5º e 6º II, da Lei n.º 1.803 de 18/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), na forma abaixo discriminada:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0202	PROCURADORIA JURÍDICA			
02.062.0005.2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.	000	R\$	5.000,00
0300	SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL			
0301	DPTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
04.121.0011.2.012	Modernização da Gestão Publica			
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	000	R\$	10.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0018.2.024	Manutenção e Revitalização do Setor de Contabilidade			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	000	R\$	10.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0038.2.054	Manutenção e Revitalização dos programas do SUAS			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	000	R\$	3.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DPTO DE OBRAS			
15.451.0046.1.018	Construções em Vias e Logradouros Publico			
33.90.30.00	Material de Consumo	510	R\$	196.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
1101	DPTO DE INDÚSTRIA			
22.661.0050.2.067	Manutenção e Revitalização do Dpto de Indústria			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	000	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	234.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0201	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
33.90.14.00	Diárias	000	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	R\$	10.000,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

0202	PROCURADORIA JURÍDICA			
02.062.0005.2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	R\$	5.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0041.2.057	Manutenção e Revitalização do Setor Casa Lar			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	000	R\$	3.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DPTO DE OBRAS			
15.451.0046.1.017	Construções em Bens de Domínio Público			
44.90.51.00	Obras e Instalações	510	R\$	148.000,00
15.451.0046.2063	Manutenção e Revitalização das Edificações Pública e Privadas			
33.90.30.00	Material de Consumo	510	R\$	48.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
1101	DPTO DE INDÚSTRIA			
22.661.0050.1.022	Obras de Incentivos Executadas p/ Dpto de Industria			
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes	000	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	234.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 20 de Junho de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº118 de 26.06.2013 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9812 – de 29.06.2013 – página 24 – caderno de publicações legais.